



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

30.000.03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2015-C

PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Dr. JEFERSON SCHNEIDER, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 29/2015, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 29/2015 e **Processo Administrativo nº 450-79.2015.4.01.8009**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas:

1- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor – Grupo 05 (Itens 52 a 54): **GREEN PAPER COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ n. 11.012.016/0001-30, com sede à Rua Cariús, nº. 236, Nova Cumbica, Guarulhos-SP, CEP: 07230-080, telefone: (11) 2412-1706, representada por sua Sócia-Diretora, **Sra. Raquel Lopes de Souza Riquetto**, brasileira, casada, comerciante, RG n. 19.554.253 SSP/SP e CPF n. 272.773.978-86.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho**, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2015**.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MATO GROSSO

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2015.

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2015 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;

e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6.2 Não será admitida a adesão à Ata de Registro por órgãos e entidades não participantes do certame, em atendimento ao Acórdão 1297-2015 – Plenário.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.

9. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2015.

JEFERSON SCHNEIDER

Juiz Federal Diretor de Foro em exercício



RAQUEL LOPES DE SOUZA RIQUETTO

Green Paper Comércio Ltda. EPP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2015-C

TABELA DE PREÇO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONSTANTE DO ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	ETIQUETAS INKJET+LASER, TAMANHO 25,4 X 66,7mm - 3 CARREIRAS - ACONDICIONADO EM CAIXA DE 100 FOLHAS, COM 3.000 ETIQUETAS. >> PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES <<	Caixa	150	RS BRASIL	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
53	ETIQUETA AUTO ADESIVA, MEDINDO 150 X 49mm, BORDAS ARREDONDADAS, PAPEL BRANCO DE ELEVAÇÃO ALVURA, GRAMATURA DE 57 g/m2 APROXIMADAMENTE 3 g/m2 (ISO 536), EM FOLHA TAMANHO A4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA/LASER, CAPAZ DE PERMITIR A REMOÇÃO LIMPADA DA ETIQUETA, POREM SEM PERMITIR O DESPRENDIMENTO DA MESMA DURANTE O PROCESSO DE IMPRESSÃO, SEMI-CORTE LISO SEM MARCAR NEM VAZAR A SUPERFÍCIE SILICONIZADA DO PAPEL SUPORTE. COM O SEGUINTE LAYOUT: 5 (CINCO) ETIQUETAS CENTRALIZADAS EM CADA FOLHA, SEM ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS. CADA FOLHA DEVE POSSUIR MARGENS SUPERIOR E INFERIOR DE 24,5mm E MARGENS ESQUERDA E DIREITA DE 30mm. AS ETIQUETAS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 250 FOLHAS.	Pacote	220	RS BRASIL	R\$ 39,99	R\$ 8.797,80
54	ETIQUETA PARA ENDEREÇAMENTO, MEDINDO 33,9 X 101,6MM, DISPOSTAS EM 02 CARREIRAS COM 07 ETIQUETAS CADA, CENTRALIZADAS EM PAPEL FORMATO CARTA, PARA IMPRESSÃO A LASER, ACONDICIONADA EM	Pacote	110	RS BRASIL	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
						VALOR TOTAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MATO GROSSO

PACOTE COM 100 FOLHAS > PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.		VALOR TOTAL			
					R\$ 13.477,80 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

